



Termo de Cooperação nº 05/2014

Processo nº 2293/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E DAS NORMATIVAS INTERNAS DA USP E DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, portador do documento de identidade RG nº 20.931.441-2, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 280.152.618-56, e a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, com sede na Avenida Professor Luciano Gualberto, 374, Butantã, São Paulo/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, no interesse da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), neste ato representada por sua Diretora, **MARIA CRISTINA MOTTA DE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.763.252-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 007.646.668-00, por delegação de competência do Magnífico Reitor Marco Antonio Zago, nos termos da Portaria GR nº 6561/14, 1º, IV, "b", resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer vínculo entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**, visando proporcionar aos



alunos regularmente matriculados no curso de Gerontologia as condições de realizarem estágio obrigatório supervisionado, nos termos do plano de trabalho acostado à fls. 198/201, como etapa do processo educacional no qual a aprendizagem da prática é elemento essencial na complementação do conhecimento técnico adquirido, a partir de uma perspectiva de estágio que alie preparação profissional, ética, cidadania e responsabilidade social.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO -**

O estágio de que trata este **TERMO DE COOPERAÇÃO** possui caráter didático-pedagógico, não adquirindo conotação profissional e não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **DEFENSORIA**.

Parágrafo Único - a **ENTIDADE** se compromete a firmar seguro de acidentes pessoais aos estagiários.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DO NÃO REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS -**

A execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não importará em transferência de recursos financeiros entre as partícipes, e as eventuais despesas de custeio onerarão os respectivos orçamentos.

**CLÁUSULA QUARTA
- DO TERMO DE COMPROMISSO -**

Quando do início da relação de estágio, será firmado, pelo estagiário, Termo de Compromisso, com a interveniência obrigatória da **ENTIDADE**, conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA QUINTA
- DOS DISPOSITIVOS LEGAIS -**

O estágio obedecerá às disposições da Lei nº 11.788/08, às normativas internas da **ENTIDADE**, e, no que couber, às da **DEFENSORIA**.





CLÁUSULA SEXTA
- DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS -

Os estagiários admitidos na **DEFENSORIA**, mediante este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, realizarão os atos previstos no plano de trabalho que integra estes autos, bem como no Termo de Compromisso a ser assinado na ocasião.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA SELEÇÃO -

A seleção dos estagiários será feita pela **ENTIDADE**, mediante critérios por ela estabelecidos, a partir do número de vagas disponibilizadas pela **DEFENSORIA**.

CLÁUSULA OITAVA
- DA SUPERVISÃO -

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da **ENTIDADE** e por supervisor da **DEFENSORIA**, comprovado por vistos nos relatórios referidos na Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA NONA
- DAS OBRIGAÇÕES -

As partes se comprometem a tomar as providências necessárias para a viabilização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, tais como, da parte da **ENTIDADE** fornecer à **DEFENSORIA** o Termo de Compromisso; e da parte da **DEFENSORIA** a infraestrutura necessária para a Realização das atividades do estagiário e o adequado acompanhamento do supervisor, tudo com a observância dos prazos necessários à implementação dos estágios.

Parágrafo Único – As partes se comprometem a enviar, reciprocamente, relatório avaliativo do estágio um mês após a conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA –

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.





Parágrafo Único – Sendo semestrais as disciplinas as quais os alunos estarão vinculados, a cada semestre será necessário reavaliar/recontratar os estagiários em função das matrículas dos alunos, assim como estabelecer, em conjunto, o novo cronograma semestral de estágio.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS –

A prestação do serviço de apoio à assistência jurídica, nos termos deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, é totalmente gratuita, vedada a cobrança a qualquer título, como por exemplo de taxas, emolumentos ou despesas.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

É dever da **DEFENSORIA** e da **ENTIDADE** exercer o controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando uma da outra a imediata correção de desvios detectados.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO –

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços delegados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
- DA PUBLICIDADE –

Fica vedada a qualquer das partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público, preservando-se as publicações científicas.





Parágrafo Único – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 21 de agosto de 2014.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público-Geral


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES (EACH)
MARIA CRISTINA MOTTA DE TOLEDO
Diretora

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO**
Agente de Defensoria
Assessoria de Convênios
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

24.832.663-6

2. 
Nome: **Pâmela Fernandes**
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



PLANO DE ESTÁGIO III e IV - Gestão de Redes de Apoio e Gestão de Casos I

Modalidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório
Nome do Aluno(a):	. n° USP: .
Telefone/contato:	. Celular: . e-mail: .
Curso:	Gerontologia . Semestre: .
Período do Curso:	<input type="checkbox"/> Matutino <input checked="" type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno
Supervisor(a) dos Estágios da Gerontologia:	.
Empresa/Instituição Concedente:	.
Supervisor(a) na Concedente:	. Cargo/Função: .
Telefone:	. e-mail: .
Jornada de Estágio:	<input checked="" type="checkbox"/> 4 horas
Datas de início e término do Estágio:	. a .
Horário e dias da realização do estágio:	.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) ESTAGIÁRIO(A), a fim de permitir a avaliação pelo Supervisor(a) de Estágio (a ser preenchido pela empresa/instituição):

1) Identificação e caracterização das demandas assistenciais dos idosos nos locais de estágio (Defensoria Pública, Casas de Acolhida, Albergues, Unidades de Referência de Saúde do Idoso e Centros de Saúde Escola); 2) Avaliação dos recursos comunitários; 3) Adequação das intervenções necessárias frente às demandas identificadas; 4) Desenvolvimento de intervenções multiprofissionais; 5) Avaliação do processo de gestão estabelecido, bem como seu impacto junto aos idosos socialmente vulneráveis e/ou junto aos idosos e seus familiares.

São Paulo, de de .

Estagiário

**Supervisor(a) de estágio na concedente
Cargo/Função:**

Supervisor(a) dos Estágios da Gerontologia

Ao se elaborar o plano de estágio levar em conta que as atividades de estágio devem proporcionar a complementação do ensino técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Deve constar, também no plano de estágio, que se está ciente que, após o término do estágio, o aluno terá que apresentar, a Seção de Estágios da EACH/USP, um relatório contendo a sua avaliação quanto à utilidade do estágio para sua formação profissional e o n° de horas cumpridas no período.



junho/2014 *me*

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, estabelecida à Rua da Reitoria, nº 109, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 63.025.530/0001-04, através da ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES – EACH/USP, com endereço à Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 63.025.530/0062-26, representada por sua Diretora, Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo adiante designada INTERVENIENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), _____, estudante, residente à _____, na cidade de _____, no estado de _____ portador da cédula de identidade RG. nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do Curso de Gerontologia, _____ semestre, matrícula USP nº _____, e como CONCEDENTE, _____, com endereço à _____ São Paulo SP CEP: _____, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ _____, representada legalmente pelo senhor _____, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao convênio para Realização de Estágio firmado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Interveniente) em _____ nos termos da Lei 11.788/2008, conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá duração de ____ (____) meses e ____ (____) dias, a começar em _____, terminando em _____, que poderá ser eventualmente prorrogado, ou modificado por documento complementar, desde que não exceda o prazo máximo de 2 (dois) anos de vigência do estágio, computadas as renovações. Eventualmente qualquer das partes poderá solicitar rescisão, por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência. O(a) estagiário(a) não terá vínculo empregatício de



qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.

2. No período letivo, o(a) estagiário(a) poderá cumprir até 4 (quatro) horas por semana nos locais de estágio. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

3. A CONCEDENTE designa o(a) Sr(a). _____, que ocupa o cargo de _____, para ser o(a) SUPERVISOR(A) INTERNO(A) do Estágio que será por ele(a) programado. A INTERVENIENTE designa a Profa. Dra. Ruth Caldeira de Melo, Supervisora de Estágio do Curso de Graduação na área de: Gerontologia da EACH/USP.

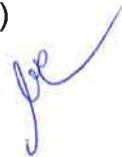
4. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

5. O(A) ESTAGIÁRIO(A) está inscrito(a) como beneficiário(a) do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo, conforme Portaria GR 3645/05.

6. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE e pela inobservância dessas normas, o (a) ESTAGIÁRIO(A) responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.

7. O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele(a) responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

8. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o(a) ESTAGIÁRIO(A) sujeito a essa regulamentação.



E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de .

ESTAGIÁRIO

CONCEDENTE

INTERVENIENTE EACH/USP

Testemunha

Testemunha

sc
R



PLANO DE ESTÁGIO DO CURSO DE GERONTOLOGIA DA EACH/USP NA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Objetivo

O objetivo específico do estágio curricular obrigatório será o de identificar, propor e desenvolver intervenções gerontológicas para um melhor acolhimento e atendimento do público idoso que solicita os serviços da Defensoria Pública do Estado, notadamente no primeiro atendimento realizado na Capital.

2. Justificativa

Segundo a lei que estabelece a Política Nacional do Idoso, de 1994, na implementação dessa política, cabe às entidades e aos órgãos na área da justiça (art. 10, VI):

- a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;
- b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos;

Ademais, a inserção do estagiário de gerontologia na Defensoria Pública coaduna-se com o artigo 4º, V, da referida lei, que estabelece como uma das diretrizes dessa política a: “capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços” (grifos nossos).

É expressivo o número de idosos atendidos pela Defensoria Pública pelos mais diversos motivos. Muitos destes, não apresentam propriamente uma demanda jurídica, mas apresentam problemas de outra natureza, que podem ser encaminhados através de orientação gerontológica, a partir do conhecimento da rede de serviços sócio-assistenciais e de saúde voltados ao idoso.

Conhecer as demandas da população idosa junto à Defensoria Pública poderá contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dessa instituição. Por outro lado, para o estudante do bacharelado em gerontologia, futuro gestor em matéria de políticas e serviços relacionados ao envelhecimento e à velhice, conhecer o fluxo de atendimento, as competências e a organização da Defensoria Pública, apresenta-se como valioso aprendizado, na medida em que, em sua atuação profissional, terá provavelmente essa instituição como um de seus interlocutores.

Enfim, os estudantes (do terceiro ano) que irão a campo à Defensoria Pública já terão normalmente cursado as disciplinas “Aspectos socioculturais do Envelhecimento” e “Políticas de atenção à pessoa idosa”, que trabalham conteúdos importantes para a compreensão do idoso que busca atendimento junto à Defensoria Pública. Além disso, nesse período, é oferecida a disciplina obrigatória “Direitos Humanos e Envelhecimento”, na qual são trabalhados, por docente com formação jurídica,



conteúdos relativos a direitos do idoso, bem como relativos à rede de entidades de defesa de direitos do idoso, tais como a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Delegacia do Idoso. Assim, o estudante de Gerontologia tem contato com temáticas diretamente relacionadas com a atuação da Defensoria Pública.

3. Atividades a serem desenvolvidas

Em conformidade com o preconizado pelo artigo 230 da Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto do Idoso (2003), e pela Lei da Política Nacional do Idoso (1994), durante o estágio, os estudantes do Curso de Gerontologia realizarão as seguintes atividades:

- observação participante dos processos de trabalho da equipe multiprofissional;
- descrição do espaço físico interno e externo à Defensoria Pública;
- levantamento de necessidades observadas para o atendimento das demandas individuais e coletivas dos idosos e seus familiares pela Defensoria Pública;
- proposição de planos de gestão organizacional e de casos, de acordo com as necessidades e demandas dos equipamentos e dos idosos atendidos;
- elaboração e apresentação de relatório final de atividades desenvolvidas no estágio
- integração de conteúdos teórico-práticos desenvolvidos em aula com dados observacionais a respeito do envelhecimento no Brasil.

4. Características dos estagiários

O grupo de estagiários será composto por estudantes do terceiro ano do Curso de Graduação em Gerontologia, modalidade de formação existente em outros países, porém nova no Brasil (desde 2005, na USP e desde 2009 na Universidade Federal de São Carlos), concebida de modo a desenvolver, no futuro profissional, habilidades multidisciplinares associadas às necessidades físicas, psicológicas e socioculturais dos idosos. Estas habilidades, estabelecidas sob sólidas bases científicas, deverão se fazer presentes de forma competente, autônoma, ética e responsável, nos mais diferentes contextos de atuação deste profissional.

Para o 2º semestre de 2014, está previsto a participação de seis (6) a oito (8) graduandos do 6º semestre do Curso de Graduação em Gerontologia, os quais serão supervisionados diretamente pela a Professora tutora de estágio, Profa. Dra. Bibiana Graeff (curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/2902541035480984>), doutora em Direito e docente do Curso de Gerontologia da EACH/USP.

5. Período de realização e carga horária

O estágio deverá ser iniciado a partir do segundo semestre do ano letivo de 2014, compreendendo o período de agosto a dezembro, às quartas-feiras, das 8h00 às 12h00, junto ao primeiro atendimento da Defensoria Pública situado atualmente na Avenida Liberdade, 32, cidade de São Paulo, em conformidade com os objetivos do estágio.

A carga horária mínima estabelecida para o estágio é de 120 horas semestrais de



atividades práticas e teóricas desenvolvidas pelos estagiários na Defensoria Pública, sempre com a supervisão direta de um docente da Universidade de São Paulo, na proporção de 6-8 (seis a oito) alunos por professor.

6. Supervisores

Durante todo o período de desenvolvimento das atividades a serem realizadas na Defensoria Pública, os estudantes do Curso de Gerontologia serão diretamente supervisionados (em campo) por docentes do curso e por órgão da Defensoria Pública Geral a ser definido pelo Núcleo Especializado do Direito do Idoso e da Pessoa com Deficiência - NEDIPED.

7. Cronograma

O cronograma das atividades está apresentado no quadro a baixo.

Data	Conteúdo das Atividades	Tipo de Atividades	Local
06/08	Apresentação dos locais de estágio Organização dos documentos obrigatórios	Teórica	EACH
13/08	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
20/08	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
27/08	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
03/09	Semana da Pátria		
10/09	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
17/09	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
24/09	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
01/10	Desenvolvimento de atividades no próprio local de	Práticas	Defensoria Pública



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

FLS. 201
P

	estágio		
08/10	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
15/10	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
22/10	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
29/10	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
05/11	Desenvolvimento de atividades no próprio local de estágio	Práticas	Defensoria Pública
12/11	Apresentação produto do estágio	Teórica	EACH
19/11	Apresentação produto do estágio	Teórica	Defensoria Pública

Profa. Dra. Ruth Caldeira de Melo
Supervisora dos Estágios da Gerontologia EACH/USP
Telefones: 3091-8136 / 98126-9558
e-mail: estagio.geronto@usp.br / ruth.melo@usp.br